5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2012 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E SILVEIRA E SILVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME.

Obs: REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2012 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E SILVEIRA E SILVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME, CONFORME TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE CONCESSÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ANEXO.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ANTONIO DOMINGOS FERRARINI Prefeito Municipal , doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **SILVEIRA E SILVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Progresso, nº 781, Centro na cidade de NOVA ITABERABA - SC, inscrita no CNPJ sob o nº.20.375.295/0001-98, neste ato representada por seu Representante Legal **ALEXANDRE DA SILVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 060.224.179-02 e RG sob o nº 5438184 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato Nº. 33/2012, de 10 de fevereiro de 2012, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra "B" do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado CONSIDERANDO, o disposto no art. 57, da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê aditivar os Contratos quando para execução de serviços, e que apresentem condições vantajosas para o Poder Público;

CONSIDERANDO Tendo em vista que por ocasião do objeto licitado originalmente, faz se necessário proceder este aditivo

Sendo a Linha nº 19 será executada com Ônibus percorrendo 9.160,00 KM no ano letivo de 2016. O quilometro rodado custara o valor de R$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos).

- Sendo a Linha nº 19V será executada com Ônibus percorrendo 13.600 KM no ano letivo de 2016. O quilometro rodado custara o valor de R$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos),

totalizando em R$ 84.667,72, ao contrato nº 33/2012 do processo licitatório nº 10/2012 Concorrência, conforme clausula 3.1 .

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 33/2012 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 22 de fevereiro de 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

ALEXANDRE DA SILVEIRA
Representante Legal

SANDRA MARIA CIVA
Secretaria de Educação
Fiscal do Aditivo

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado – OAB/SC 23.347